



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1546
De 22 de dezembro de 2008

“Dispõe sobre: Altera anexos da LDO/2009, e dá outras providências”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os valores do Anexo II – Metas Anuais, Anexo V e Anexo VI– Planejamento Orçamentário constantes na LDO, exercício de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 22 de dezembro de 2008.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.